

## CHAMADA PÚBLICA 02/2020 DGRE/RIFB/IFB

### ENVIO DE PROPOSTAS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO

#### III SEMANA DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA 2021

#### 1. DA ABERTURA

1.1 A Diretora-geral substituta do Campus Recanto das Emas - Instituto Federal de Brasília, nomeada pela portaria nº 663, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Organizadora da III Semana de Ciência, Arte e Cultura, designada pela portaria DGRE/RIFB/IFB 83/2020, **torna pública a presente chamada e convida os interessados a submeterem propostas de atividades de ensino, pesquisa ou extensão para serem apresentadas durante o evento**, conforme disposto nos itens a seguir.

#### 2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. A Semana de Ciência, Arte e Cultura (SCAC) é um evento promovido anualmente pelo Campus Recanto das Emas do Instituto Federal de Brasília (IFB). No entanto, a terceira edição da SCAC ocorrerá em ambiente virtual no período de 11 a 15 de janeiro de 2021, devido ao agravamento da emergência pandêmica da COVID-19 no país.

2.2. A III SCAC visa fomentar e articular o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a ciência, a arte e a cultura no IFB; estimular a proposição de ações científicas, culturais e artísticas de forma a envolver as comunidades interna e externa; promover a divulgação de trabalhos que expressem a diversidade e a multiplicidade de expressões científicas, culturais e artísticas; e incentivar ações de inserção sociocultural dos estudantes, servidores e pesquisadores do IFB e de outras instituições de ensino, pesquisa e da comunidade.

2.3 O tema da III SCAC é **“A escola que queremos: a escola vista por secundaristas”**. Com a proposta de criar um espaço de ampliação de narrativas e fabulações sobre a escola em um contexto 100% mediado pelas tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC's), a terceira edição da SCAC aposta no horizonte e nas trocas estudantis como ponto de partida para refletirmos sobre os nossos fazeres escolares. Todas as propostas de atividade são bem-vindas, mas temos grande interesse de dar voz a alunos secundaristas para propor a escola que queremos.

#### 3. DO OBJETIVO

3.1 Esta chamada tem por objetivo selecionar propostas (científicas, artísticas e culturais) de ensino, pesquisa ou extensão para apresentação na III SCAC, a ser realizada em ambiente virtual.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1 A submissão de propostas à III SCAC estará aberta a estudantes, servidores (docente ou técnico-administrativo) do quadro de pessoal do Instituto Federal de Brasília ou qualquer pessoa externa à esta instituição.

4.2 O proponente deve ser, obrigatoriamente, o coordenador responsável pela operacionalização e desenvolvimento da respectiva atividade aprovada, assim como pelo acompanhamento da equipe envolvida durante a realização das atividades propostas.

4.3 É recomendável que o proponente fique responsável pela transmissão, pois será critério de avaliação.

4.4 O coordenador da proposta deverá ainda participar, indispensavelmente, das reuniões quando solicitado pela Comissão Organizadora.

## 5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. As submissões de atividades para III SCAC estarão abertas para todos aqueles que tiverem interesse em propagar o conhecimento científico, artístico e cultural;

5.2. As submissões são gratuitas;

5.3 Todas as atividades deverão ser ofertadas a distância por meio das tecnologias digitais de comunicação e informação (TDIC's);

5.4 As atividades podem ser de natureza síncrona (*live*) ou assíncrona, ou seja, gravadas anteriormente para exibição no horário agendado com a comissão;

5.4.1 Caso a atividade seja de natureza assíncrona, deverá ser disponibilizado o arquivo até 3 dias antes do evento começar, estando sujeito à possibilidade de ser substituída por outra que tenha ficado na lista de espera;

5.4.2 Caso a atividade seja de natureza síncrona, deverá ser disponibilizado o link para apresentação até 3 dias antes do evento começar, estando sujeito à possibilidade de ser substituída por outra que tenha ficado na lista de espera;

5.4.3 As atividades de natureza síncrona deverão durar 1 ou 2 horas; as de natureza assíncrona, 20 ou 30 minutos;

5.5. As submissões de propostas de atividade serão divididas por categorias: palestras/seminários de ensino, pesquisa e extensão; oficinas; minicursos; exposições filmicas; mesa-redonda; exposições; intervenção artística; espetáculos; outros.

5.6. Todas as submissões serão feitas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/e4RVVsMmwqpNMxRd8>.

5.7. Todos os resultados serão divulgados por meio eletrônico;

5.7.1. Os sites de divulgação oficial serão: <https://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifinforma.com/>;

## 6. DAS CATEGORIAS DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas submetidas a esta chamada deverão se encaixar em apenas uma das categorias apresentadas abaixo:

A) Palestra/Seminários de ensino, pesquisa e extensão: apresentação e discussão dos resultados dos projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no IFB e em outras instituições de ensino e/ou pesquisa.

B) Conferência/Mesa-redonda: exposição oral que visa informar e gerar debate a respeito de um assunto.

C) Oficina: atividade que integra teoria e prática para o desenvolvimento de novos conhecimentos e vivências.

D) Minicurso: atividade de curta duração que visa promover competências e habilidades em uma área específica.

E) Exibição filmica: mostra filmica com um eixo temático.

F) Exposição: apresentação organizada de trabalhos artísticos.

G) Espetáculos: exposição de atividade artística.

H) Outros.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 Os critérios para avaliação das propostas serão:

Quadro 1. Critérios e pontuações classificatórios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Clareza e coerência na proposta apresentada no formulário com o tema do evento.	0 a 25
Análise técnica relacionada ao atendimento da proposta às especificidades da categoria indicada pelo proponente, conforme item 6.	0 a 25

Contribuição da proposta para a promoção da diversidade científica, artística e cultural.	0 a 20
Vinculação da proposta a um projeto de ensino, pesquisa e extensão do IFB ou de fora.	0 a 20
Responsabilização pela transmissão da atividade	0 ou 10
Total	0 a 100

7.2. Para cada proposta será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), por cada um dos três avaliadores responsáveis pela avaliação.

7.3. Como critérios de desempate, será considerada a maior pontuação nessa ordem:

- A) Análise técnica relacionada ao atendimento da proposta às especificidades da classificação indicada pelo proponente, conforme item 6.1 do edital.
- B) Vinculação da proposta a um projeto de ensino, pesquisa e extensão.
- C) Maior número de estudantes envolvidos na proposta.

7.4 A avaliação será feita por 02 pareceristas *ad hoc*, isto é, externos à instituição, e 01 alune secundarista do IFB campus Recanto das Emas.

7.5 Os eventuais recursos serão analisados pela comissão organizadora.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Os interessados em participar da presente chamada deverão observar os prazos, conforme o Quadro 2:

Quadro 2. Cronograma:

Lançamento de chamada pública.	<b>01/10/2020</b>
Envio de propostas.	<b>01/10/2020 a 15/11</b>
Análise das propostas.	<b>16/11/20 a 06/12/20</b>
Divulgação do resultado preliminar.	<b>7/12/20</b>
Prazo para recurso.	<b>07/12/20 a 08/12/20</b>

Resultado dos recursos e resultado final.	A partir de 14/12/20
---	----------------------

## 9. DA APROVAÇÃO

9.1. Após a divulgação do resultado final, os contemplados serão contatados pela comissão organizadora da III SCAC para definição de datas e horários de atividade, sendo que a preferência de escolha será baseada na ordem de classificação das propostas;

9.2. O coordenador da proposta será responsável pelas informações a serem apresentadas no evento, em tratativas com a Comissão Organizadora da III SCAC;

9.3. O proponente deverá disponibilizar o link da atividade de natureza síncrona até três dias antes do evento começar, sob possibilidade de ter sua atividade substituída por outra;

9.3.1 O proponente deverá disponibilizar o produto audiovisual da atividade síncrona para a comissão organizadora até três dias após o evento para publicação na página da III SCAC no Youtube;

9.4 O proponente deverá disponibilizar o produto audiovisual gravado da atividade de natureza assíncrona para a comissão organizadora até três dias antes do evento começar, sob possibilidade de ter sua atividade substituída por outra;

9.5. O proponente deverá usar a identidade visual da III SCAC e do IFB na transmissão e gravação da atividade, podendo utilizar também o da instituição de origem;

9.6. O proponente deverá providenciar, quando for o caso, os itens necessários à realização da atividade, exceto a identidade visual obrigatória, que será enviada pela comissão organizadora;

9.7 A produção do proponente deverá ter a licença Creative Commons de Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual CC BY-NC-SA. Para mais informações, visite: <https://br.creativecommons.org/licencas/>.

9.7.1 As produções selecionadas serão disponibilizadas nas plataformas do Instituto Federal de Brasília, respeitando a licença CC BY-NC-SA.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Os certificados serão emitidos somente para as equipes executoras das propostas selecionadas por meio desta chamada e de acordo com as informações dos participantes listados no formulário eletrônico de submissão de proposta de atividade.

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão resolvidos, via e-mail, pela Comissão Organizadora da III SCAC.

11.2. Ao fazer a submissão, o proponente declara estar ciente de todas as regras apresentadas nesta chamada.

11.3. Ao fazer a submissão, o proponente aceita que a equipe da Comissão Organizadora da III SCAC faça alteração de horário, conforme seja necessário.

11.4. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [organizacao.3scac@gmail.com](mailto:organizacao.3scac@gmail.com).

Brasília, 29 de setembro de 2020.

*(documento assinado eletronicamente)*

**MELINA RIBEIRO SALGADO**

Portaria nº 663, de 02 de julho de 2020,  
publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de julho de 2020.